



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Editais - Outros	4
Recursos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2919/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DA PORTARIA Nº 2686/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º da Portaria nº 2686/2018, de 20 de julho de 2018 para:-

De acordo com a Lei Complementar nº 1.527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Pirangi, 02 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Interino

PORTARIA Nº 2920/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 2901/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 2901/2020, de 23 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

PORTARIA Nº 2921/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora TERESA GALBEIRO, portadora da CTPS 0023367 – Série 00610 – SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de recepcionista, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de março de 2020 à 01 de setembro de 2020 quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 3 de 19

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data da sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

PORTARIA Nº 2922/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA
SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA ELISA DE SOUZA BERNARDES, portadora da CTPS 0073067 - Série 00279 SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores, para efetuar atividades na função de Merendeira, no Setor do Projeto Sócio-Educacional, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de:- 02 de março de 2020 a 01 de setembro de 2020; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE PIRANGI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

20/2020 DE 02/03/2020

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.374.261/0001-00, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Manoel Ferreira Pinto nº 565;

CONTRATADA: ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.708/0001-08, com sede na AV. JOSÉ MUNIA nº 5209 - 3º ANDAR - SALA 34 B - Jardim Redentor, São José do Rio Preto-SP (Cep.15.085-350), neste ato representada por seu sócio(a) proprietário(a) ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES, brasileiro(a), empresário, portador da CI/RG nº 40.248.267-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF Nº 304.435.618-00, residente e domiciliado na cidade de Agudos-SP, à Rua São Faustino Martins nº 66 - Chácara Avato, CEP.- 17.120-000

OBJETO: Contratação de Show em Comemoração aos 85 anos de Emancipação Política - Dupla Sertaneja "Divino & Donizete".

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 07 de Março de 2020

Pirangi, 02 de Março de 2020.

ASSINAM:

Município de Pirangi

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Andrea de Oliveira Guimaraes Eventos ME

Andrea de Oliveira Guimaraes

Contratada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 4 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 08/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O **Município de Pirangi, SP.**, por meio de seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designado.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 5 de 19

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi,, 02 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/20

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:-

Nº Inscrição	Candidatos
927	Rosilane Gomes da Silva



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;



- 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
- 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.10. Comprovante de residência atualizado;
- 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
- 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10. Documentação para abertura de conta no banco:
 - 10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
 - 10.2. 02 (duas) cópia do RG;
 - 10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 9 de 19

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 10 de 19

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 11 de 19

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 12 de 19

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,
frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP,
DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de
_____, no presente momento, **requerendo minha**
reclassificação, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 15 de 19

Recursos



Prefeitura do Município de
PIRANGI-SP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI (SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 01 de março de 2020, o mesmo gabarito esta disponível no site www.cmmconcursos.com.br bem como no Mural da sede da Administração Pública de Pirangi/SP.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 03 e 04 de março de 2020, em conformidade com o item 12.1, do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2020, no site www.cmmconcursos.com.br na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pirangi/SP, 02 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 16 de 19



Prefeitura do Município de
PIRANGI-SP

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL							
1	D		11	A		21	B
2	A		12	A		22	C
3	C		13	C		23	D
4	D		14	N		24	A
5	A		15	B		25	B
6	C		16	C			
7	A		17	B			
8	D		18	A			
9	B		19	A			
10	C		20	D			

(*) N – Questão Anulada

ASSISTENTE SOCIAL							
1	C		11	C		21	B
2	B		12	B		22	A
3	C		13	B		23	B
4	A		14	C		24	C
5	B		15	C		25	A
6	C		16	D			
7	D		17	B			
8	C		18	D			
9	B		19	B			
10	C		20	C			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 17 de 19



Prefeitura do Município de
PIRANGI-SP

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
1	D		11	A	
2	A		12	C	
3	C		13	C	
4	D		14	B	
5	A		15	C	
6	C		16	A	
7	A		17	B	
8	D		18	A	
9	B		19	D	
10	C		20	C	
			21	B	
			22	C	
			23	B	
			24	A	
			25	C	

EDUCADOR/CUIDADOR					
1	C		11	A	
2	B		12	A	
3	C		13	C	
4	A		14	N	
5	B		15	B	
6	C		16	C	
7	D		17	C	
8	C		18	B	
9	B		19	D	
10	C		20	A	
			21	C	
			22	B	
			23	C	
			24	B	
			25	C	

(*) N – Questão Anulada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 18 de 19



Prefeitura do Município de
PIRANGI-SP

EDUCADOR/CUIDADOR/INFANTIL							
1	C		11	A		21	D
2	B		12	A		22	A
3	C		13	C		23	B
4	A		14	N		24	C
5	B		15	B		25	D
6	C		16	C			
7	D		17	D			
8	C		18	B			
9	B		19	A			
10	C		20	C			

(*) N – Questão Anulada

FONOAUDIÓLOGO							
1	C		11	C		21	B
2	B		12	B		22	A
3	C		13	D		23	B
4	A		14	B		24	C
5	B		15	C		25	A
6	C		16	D			
7	D		17	A			
8	C		18	D			
9	B		19	C			
10	C		20	A			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 942

Página 19 de 19



Prefeitura do Município de
PIRANGI-SP

MONITOR							
1	C		11	A		21	B
2	B		12	A		22	D
3	C		13	C		23	C
4	A		14	N		24	A
5	B		15	C		25	C
6	C		16	B			
7	D		17	B			
8	C		18	C			
9	B		19	A			
10	C		20	B			

(*) N – Questão Anulada

MOTORISTA							
1	D		11	C		21	A
2	A		12	D		22	B
3	C		13	C		23	C
4	D		14	D		24	C
5	A		15	D		25	A
6	C		16	B			
7	A		17	C			
8	D		18	B			
9	B		19	B			
10	C		20	A			